



Área de Concentração: Direito Econômico,
Financeiro e Tributário

Subárea: Direito Tributário

Nível: Doutorado



FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
PARA O VESTIBULAR



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO DA USP 2025

Primeira Fase: Prova de Conhecimentos Jurídicos

Instruções

1. Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
2. Verifique se o seu nome está correto na capa deste caderno e se corresponde à área (subárea) e ao nível em que você se inscreveu. Informe ao fiscal de sala eventuais divergências.
3. Durante a prova, são **vedadas** a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.
4. A prova deverá ser feita utilizando caneta esferográfica com **tinta azul ou preta**.
5. Escreva com letra legível e não assine sua dissertação, para não permitir a sua identificação.
6. A resposta deverá ser escrita exclusivamente nas linhas destinadas a ela. O verso das folhas poderá ser utilizado para rascunho e não será considerado na correção.
7. Não haverá tempo adicional para transcrição do rascunho para as folhas definitivas de resposta.
8. Duração da prova: **2 horas e 30 minutos**. Somente será permitida a saída definitiva a partir das **14h15**.
9. Lembre-se de que a FUVEST se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame. Assim, durante a realização da prova, poderá ser coletada por um fiscal uma foto do(a) candidato(a) para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da USP e da FUVEST. A imagem não será divulgada nem utilizada para quaisquer outras finalidades, nos termos da lei.
10. Ao final da prova, será **obrigatória** a devolução deste caderno.

Declaração

Declaro que li e estou ciente das informações que constam na capa desta prova, bem como dos avisos que foram transmitidos pelo fiscal de sala.

ASSINATURA

O(a) candidato(a) que não assinar a capa da prova será considerado(a) ausente da prova.



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



Área de concentração: **Direito Econômico, Financeiro e Tributário**

Subárea: **Direito Tributário**

A teor do art. 150, I, da Constituição Federal, inserto na seção intitulada “das limitações ao poder de tributar”, é vedado aos entes políticos “exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça”. A partir deste e de outros dispositivos constitucionais, a doutrina e a jurisprudência nacionais reconstróem a norma da legalidade tributária com feições específicas que a distinguem da legalidade geral prevista no art. 5º, II, da Constituição Federal. Nesse contexto, considerando-se a bibliografia indicada, discorra, abordando os tópicos a seguir:

- a) Conforme a doutrina de Humberto Ávila, quais são as dimensões normativas da legalidade tributária e qual o seu conteúdo? (2,5 pontos)
- b) Ainda conforme Humberto Ávila, a legalidade tributária material impõe ao legislador o dever de utilizar termos e estruturar enunciados prescritivos de obrigações tributárias de modo suficientemente determinado para orientar a conduta do contribuinte. Para esse autor, quais são as formas de violação a este dever? (2,5 pontos)
- c) Luís Eduardo Schoueri e Ricardo Galendi Júnior esclarecem que o CTN (Código Tributário Nacional) reconhece os problemas de indeterminação da lei, conferindo ao sujeito passivo garantias que decorrem da definição do lançamento como ato administrativo plenamente vinculado. Quais são as três funções do ato de lançamento apontadas pelos autores como forma de vinculação da atividade administrativa ao Estado de Direito e como elas se relacionam com as garantias do sujeito passivo? (2,5 pontos)
- d) Luís Eduardo Schoueri identifica que o Supremo Tribunal Federal tende a mitigar as exigências da legalidade tributária em relação aos tributos vinculados, como as taxas, cuja cobrança pressupõe, em alguma medida, certa mensuração do custo da atividade estatal que não pode ser feita previamente pelo legislador de modo completo. Apresente a crítica formulada pelo autor à extensão desta jurisprudência aos tributos vinculados. (2,5 pontos)



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO





Pós-Graduação Direito 2025
1ª Fase – Conhecimentos Jurídicos

0/0

1

1/100

